TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000660-41.2021.8.26.0260**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente:	**Massa Falida de Industria e Comercio Calcemeias Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andréa Galhardo Palma**

Vistos.

Fls. 2.569/2.570: Última decisão.

Fls. 2.574/2.576: Manifestação da Administradora Judicial referente ao ofício encaminhado pela 3ª Vara do Trabalho de Barueri/SP, nos autos da reclamação trabalhista nº 1001375-44.2022.5.02.0203, em que comunicam a apuração de créditos previdenciários; informando ainda que procederá com a inclusão do crédito tributário no Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 83, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, pelo valor de R$ 36.508,91, atualizado até a data da quebra. **Diante da informação, intime-se a Administradora Judicial para apresentar a relação de credores atualizada, no prazo de 05 dias.**

Fls. 2.596: Manifestação do Ministério Público em que opina para que sejam acatadas as considerações da Administradora Judicial, nos termos das manifestações de fls. 2.559/2.561 e 2.574/2.576.

No que tange à quota ministerial, registre-se que a intimação se deu em razão da apresentação por parte da Auxiliar da Justiça de manifestação referente aos honorários da antiga Administradora Judicial, IRINI TSOUROUTSOGLOU (fls. 2.559/2.561), no sentido de que deve o crédito decorrente de honorários da fase de Recuperação Judicial, ser mantido como Extraconcursal, nos termos do art. 84, I-D, da Lei 11.101/2005, além da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andra Galhardo Palma, liberado nos autos em 12/03/2026 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-41.2021.8.26.0260 e código oaplXhAV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inclusão do crédito tributário, nos termos do art. 83, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, pelo valor de R$ 36.508,91, atualizado até a data da quebra (fls. 2.574/2.576).

Diante da manifestação do Ministério Público e da ausência de manifestação de credores e interessados, homologo o Quadro Geral de Credores de fls. 2.412/2.413, bem como a conta de liquidação apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2.387/2.411.

No mais. intime-se a Administradora Judicial para prosseguimento do feito, adotando as medidas necessárias.

Int. e Dil.

São Paulo, 12 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andra Galhardo Palma, liberado nos autos em 12/03/2026 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-41.2021.8.26.0260 e código oaplXhAV.